

RE-SCD-C/577/2020
Curitiba, 29 maio 2020

Exmo. Sr.
Valdomiro Brizola
Presidente
Câmara Municipal de Capanema
Rua Padre Cirilo, 1270.
85.760-000 Capanema - PR

OFÍCIO 23/2020 – MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA

Mediante o ofício nº 023/2020, de 26.05.2020, V.Exa. solicita a análise e verificação das faturas que apresentaram aumento no consumo para os consumidores do Município de Capanema.

A respeito, informamos que a Copel, na condição de concessionária de serviços públicos de energia do Estado do Paraná, está sujeita à legislação do setor elétrico brasileiro e especialmente à Resolução 414 de 09.09.2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, que estabelece as condições gerais de fornecimento de energia elétrica.

Referente ao período levantado nas faturas, de fevereiro a abril de 2020, informamos que não houve alteração ou reajuste tarifário, ou seja, as tarifas aplicadas a todos os consumidores da Copel seguem os valores homologados pela Aneel na Resolução Normativa nº 2559 de 18.06.19, vigentes de 24/06/2019 a 24/06/2020.

Sobre a variação dos valores nas faturas, verificamos que as referidas unidades consumidoras estão localizadas em área rural. Cabe informar que a Copel realiza a leitura desses medidores com periodicidade trimestral, em observância aos artigos 86 e 89 da Resolução Normativa nº 414/2010. Para estes consumidores, nos meses que não há realização de leitura em campo, o faturamento pode ocorrer pela média aritmética dos últimos 12 (doze) ciclos ou pela leitura informada pelo próprio consumidor.

Reforçamos, ainda, que as leituras em área rural foram mantidas normalmente a cada três meses e sem interrupção, mesmo no período de pandemia da Covid-19, a fim de garantir a medição correta e minimizar o acúmulo adicional de valores para meses subsequentes.

Ademais, em tempos de isolamento social, devemos considerar que hábitos de consumo de energia podem ser afetados, ou seja, há uma tendência natural no aumento do consumo médio mensal em unidades consumidoras residenciais. Enquanto que em algumas unidades comerciais ou industriais, que eventualmente estejam fechadas ou com as atividades reduzidas, o efeito será inverso.

Após avaliação individual das faturas, constatamos que a elevação no valor percebido está relacionada a apuração de um consumo acumulado de meses sem a leitura realizada em campo, ou seja, faturas emitidas por média. Nesse sentido, os valores cobrados, nas faturas reclamadas, são os efetivamente registrados pelo medidor, já descontados dos valores cobrados pela média nos meses anteriores.

Encaminhamos a seguir, análise de cada fatura, reforçando o comportamento do consumo de cada unidade consumidora:

Nº UC	Fatura	Consumo	Observação
57414300	Fev/20	5728	Faturas de Jan/20 e Dez/19 emitidas pela média, consumo 2.336 e 2.321 kWh, respectivamente. A média trimestral entre as últimas leituras foi de 3.461 kWh e a diferença do acúmulo de 2.265 kWh foi percebida na fatura de Fev/20.
45890110	Abr/20	16958	Fatura de Mar/20 emitida pela média com consumo 4.849 kWh. Em Fev/20 consumo apurado foi de 9.278 kWh. A média dos últimos 2 meses foi de 10.903 kWh, similar ao consumo de Fev/20 e a diferença do acúmulo foi de 6.054 kWh.
77852354	Abr/20	1101	Faturas de Mar/20 e Fev/20 emitidas pela média, consumo 155 e 152 kWh, respectivamente. A média trimestral entre as últimas leituras foi de 469 kWh e a diferença do acúmulo de 631 kWh foi percebida na fatura de Abr/20.
38123703	Mar/20	1158	Faturas de Fev/20 e Jan/20 emitidas pela média, consumo 434 e 443 kWh, respectivamente. A média trimestral entre as últimas leituras foi de 678 kWh e a diferença do acúmulo de 479 kWh foi percebida na fatura Mar/20.
10706755	Mar/20	404	Faturas de Fev/20 e Jan/20 emitidas pela média, consumo de 201 e 204 kWh, respectivamente. A média trimestral entre as últimas leituras foi de 270 kWh e a diferença do acúmulo de 135 kWh foi percebida na fatura de Mar/20.
10260218	Mar/20	851	Fatura de Fev/20 emitida pela média com consumo de 453 kWh. A média dos últimos 2 meses foi de 652 kWh e a diferença do acúmulo foi de 199 kWh.
69374309	Abr/20	985	Faturas de Mar/20 e Fev/20 emitidas pela média, consumo de 675 e 713 kWh, respectivamente. A média trimestral entre as últimas leituras foi de 791 kWh e a diferença do acúmulo de 194 kWh foi percebida na fatura de Abr/20.
20460945	Mar/20	2014	Faturas de Fev/20 e Jan/20 emitidas pela média, consumo de 621 e 217 kWh, respectivamente. A média trimestral entre as últimas leituras foi de 952 kWh e a diferença do acúmulo de 1066 kWh foi percebida na fatura de Mar/20.
10260625	Fev/20	348	Fatura de Jan/20 emitida pela média com consumo de 111 kWh. A média dos últimos 2 meses foi de 230 kWh e a diferença do acúmulo foi de 119 kWh.
8841020	Mar/20	893	Faturas de Fev/20 e Jan/20 emitidas pela média, consumo de 251 e 250 kWh, respectivamente. A média trimestral entre as últimas leituras foi de 465 kWh e a diferença do acúmulo de 429 kWh foi percebida na fatura de Mar/20.
10260625	Mar/20	327	Fatura de Fev/20 com consumo registrado de 348 kWh, mantido consumo similar neste mês. Nas faturas de Abr/20 e Mai/20 já foram verificadas redução no consumo registrado pelo medidor.

Salientamos que a Copel disponibiliza seus canais de atendimento para os consumidores esclarecer eventuais dúvidas sobre suas faturas, medição de consumo ou demais assuntos relacionados ao fornecimento de energia.

Sem mais, permanecemos à disposição de V.Sa. para esclarecimentos adicionais julgados necessários, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Jair Airton Pozzebon
Gerente
Departamento de Procedimentos Comerciais da Distribuição

Protocolo 16.618.239-5



ePROCOLO



Documento: **SCD577.pdf**.

Assinado por: **Jair Airton Pozzebon** em 01/06/2020 14:26.

Inserido ao protocolo **16.618.239-5** por: **Juliana Jurema Bratfisch** em: 01/06/2020 14:24.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
775f209abb773717b398e3d67263ff79.